

Universidade de Pernambuco Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação (PPGEC)

Proposta de Dissertação de Mestrado

Área: Computação Inteligente

Título: Governança Estruturante de Inteligência Artificial no Setor Público

Orientador – Fernando Buarque de Lima Neto (fbln@ecomppoli.br)

Co-orientador – Álvaro Farias Pinheiro (afp@ecomppoli.br)

Contexto

A Inteligência Artificial (IA) integra, de modo crescente, a rotina das administrações públicas, em atividades estratégicas como priorização de casos, detecção de fraudes, alocação de recursos e prestação de serviços ao cidadão [1]. Sua adoção, todavia, tem se dado à frente da capacidade institucional de governá-la de forma responsável. A premissa central deste projeto é a de que o problema da governança de IA no setor público brasileiro não é primariamente técnico, mas institucional: trata-se de edificar estruturas, processos e capacidades humanas e regulatórias que tornem o uso de IA confiável, accountable e alinhado aos valores democráticos do Estado [2,3]. Em Pernambuco, dois lócus oferecem campo empírico fecundo: a SES-PE, com iniciativas de IA aplicadas ao SUS, e a PGE-PE, no uso de IA em advocacia pública [4].

Problema

Há lacuna persistente entre o avanço normativo brasileiro, LGPD (Lei nº 13.709/2018), Lei nº 14.133/2021 e o Marco Legal da IA em tramitação e a literatura nacional sobre desenho institucional de governança algorítmica aplicada à Administração Pública. Princípios éticos declarados raramente se traduzem em mecanismos institucionais efetivos [2]; modelos tradicionais de supervisão (unidades isoladas de compliance, aprovações episódicas e auditorias retrospectivas) mostram-se insuficientes diante de sistemas de IA, em especial os de caráter agêntico [3], que demandam supervisão contínua e coordenação interdepartamental.

Pergunta Principal

Quais arranjos institucionais, estruturas, processos, capacidades e instrumentos, são necessários para que organizações públicas brasileiras, em particular nos domínios da saúde e da advocacia pública estaduais, governem sistemas de IA de modo confiável, accountable e democraticamente legítimo, superando o fosso de formalizações para sua efetiva operacionalização administrativa?

Perguntas Secundárias

Desta questão central derivam as seguintes perguntas secundárias:

- Quais as principais lacunas observadas em documentos oficiais e os mecanismos institucionais efetivamente implementados em órgãos públicos brasileiros?
- Quais elementos dos frameworks internacionais (OCDE, Canadá, Reino Unido e Austrália Ocidental) são transponíveis ao contexto brasileiro e quais demandam adaptação?
- Que arranjos de supervisão contínua, transparência ativa, capacitação de servidores e engajamento social mostram-se mais adequados ao desenho institucional brasileiro, em especial nos domínios da saúde e da advocacia pública estaduais?

Objetivos

Investigar, propor e analisar os fundamentos institucionais de um modelo de governança estruturante de IA no setor público brasileiro, capaz de operacionalizar princípios éticos em estruturas, processos e capacidades organizacionais, com ênfase na saúde e na advocacia pública estaduais. Específicos: (i) revisão sistemática da literatura; (ii) análise comparada dos frameworks da OCDE [1], Canadá [5], Reino Unido e Austrália Ocidental; (iii) mapeamento de instrumentos normativos brasileiros (LGPD, Lei nº 14.133/2021 e Marco Legal da IA); (iv) estudos de caso na SES-PE e na PGE-PE; e (v) formulação de framework articulando habilitadores, salvaguardas e engajamento social [1].

Produtos esperados

- Revisão sistemática e análise comparada de frameworks internacionais de governança pública de IA.
- Estudos de caso da SES-PE e da PGE-PE como evidência empírica das tensões e desafios institucionais investigados.
- Artigo em periódico qualificado (Qualis CAPES A1–B1) e produto técnico (nota técnica ou minuta normativa) para apropriação institucional pela SES-PE, PGE-PE e demais órgãos interessados.

Referências

[1] OECD. Governing with Artificial Intelligence: The State of Play and Way Forward in Core Government Functions. Paris: OECD Publishing, 2025. [2] OLOGUN, A. et al. AI governance and ethical frameworks for public-sector AI decision systems: an institutional operationalisation model. *AI and Ethics*, v. 6, p. 294, 2026. [3] PINHEIRO, Á. F.; SANTOS, W. B.; LIMA NETO, F. B. de. Intelligent Framework to Support Technology and Business Specialists in the Public Sector. *IEEE Access*, v. 11, p. 15655-15679, 2023. [4] KRIJGSHELD, M. et al. Good governance of public sector AI: a combined value framework for good order and a good society. *AI and Ethics*, v. 5, p. 4875-4889, 2025. [5] GOVERNMENT OF CANADA. Guide on Departmental AI Responsibilities. Ottawa: Treasury Board of Canada Secretariat, 2026. Cf. tb. BRASIL. Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 14.133/2021.